



TERMO DE REFERÊNCIA  
Pregão Eletrônico - Registro de Preço  
Processo 82.294/2025

**1-OBJETO:**

**1.1-**Aquisição de equipamentos/instrumentos musicais, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir, para uso nas oficinas de música dos CAPS AD Laranjeiras e CAPS Mestre Álvaro visando garantir a oferta de atividades terapêuticas no contexto da Reabilitação Psicossocial e socialização dos usuários por dispensa de licitação.

**1.2-**Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos e devem atender as seguintes especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Microfone, dinâmico, cardióide, profissional, com resposta de frequência de 50 Hz a 15 KHz com fio.	Un	07
02	Mesa de som analógica de 12 canais com efeito bivolt	Un	01
03	Violão eletroacústico, Cordas de nylon, com controles do Pré: Volume, Grave, Agudo, Phase, Afinador e check bateria. Acabamento brilhante: corpo e tampo. Com capa e correia. Forma do corpo Flat Cutway.	Un	02
04	Teclado, 61 teclas ou mais, POLIFONIA 64 ou mais, entrada USB ou MIDI, teclas sensíveis, saída LR, entrada fone de ouvido, entrada pedal sustain, alto falante integrado, variedades de timbres: piano, órgãos e cordas. Teclas tamanho padrão, função PIT BEND, função arranjador com pedal SUSTAIN, FONTE e CASE	Un	01
05	Caixa Amplificada Multiuso, Bluetooth, USB, Radio FM, entradas para microfone P10 ≥ 04, Entradas para guitarra P10 ≥ 02, Entrada para órgão P10 ≥ 01, Entrada auxiliar RCA ≥ 01, Equalização: graves/médios/agudos, alimentação 127- 220V, Alto Falantes de 15", Potência ≥ 200 RMS	Un	02
06	Cajon estofado com sistema de captação dupla.	Un	02
07	Caixa de Guerra, 14 pol/ 15cm em alumínio.	Un	05
08	Repinique, 30cm/10pol	Un	06
09	Surdos, 60cm/18pol	Un	05



10	Talabartes com Gancho para surdos	Un	14
11	Talabartes Simples	Un	32
12	Chocalho Rocar, Madeira e platinetas	Un	08
13	Agogôs Triplos, Aço cromado	Un	08
14	Tamborins 06 polegadas	Un	08
15	Pedestal para microfone, Pedestal para microfone modelo girafa com regulagem de altura, com pés dobráveis de 33 cm de comprimento.	Un	07
16	Suporte para caixa de som, com regulagem para abertura dos pés e regulagem de altura (tipo tripé)	Un	02
17	Encordoamento completo para violão, Cordas de nylon, tensão média.	Un	30
18	Cabo para instrumento, P10 X P10 – 4,57M	Un	15
19	Cabo para microfone, Balanceado 0,30mm <sup>2</sup> XLR(m) x XLR(f) L=5m	Un	06
20	Cabo para microfone, 4,5m XLR P10	Un	30
21	Bateria recarregável, 9w	Un	08
22	Suporte para bongô de metal para bongô 1,2m de altura.	Un	02
23	Maçanetas Surdo, Madeira, ponta de pelúcia	Un	12
24	Pares de Baquetas, Ponta de madeira	Un	30
25	Baquetas tamborim, Cotonete com 03 pontas	Un	24
26	Baquetas para repinique, Madeira	Un	10

\*

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Tambor Grande, 55cm de comprimento e 25cm de diâmetro.	Un	04
02	Tambor Médio, 47cm de comprimento e 25cm de diâmetro.	Un	04
03	Tambor Pequeno, 40cm de comprimento e 22cm de diâmetro.	Un	04
04	Casaca, 52cm de comprimento.	Un	04
05	Casaca, 45cm de comprimento.	Un	04



\* Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

\* Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os **Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)**, em suas diferentes modalidades, são pontos estratégicos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). São serviços de saúde de caráter aberto e comunitário, compostos por equipes multiprofissionais que atuam de forma interdisciplinar, oferecendo atendimento prioritário a pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades relacionadas ao uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial. Esse atendimento ocorre tanto em situações de crise quanto nos processos de reabilitação psicossocial, conforme a Política Nacional de Saúde Mental. Os CAPS substituem o modelo asilar (internação) e são essenciais na reformulação do atendimento psicossocial.

Os CAPS se consolidaram como dispositivos estratégicos na superação do modelo asilar dentro do contexto da reforma psiquiátrica e na criação de um novo espaço social para pessoas que enfrentam sofrimento mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

O município da Serra oferece serviços de saúde mental nos níveis de atenção primária e especializada, com três unidades de CAPS, e a aquisição de equipamentos/instrumentos musicais atenderá aos seguintes serviços: CAPS ad Laranjeiras e CAPS Mestre Álvaro.

O **CAPS AD Laranjeiras** está em funcionamento há 19 anos no município da Serra, e é o principal equipamento de saúde mental dedicado a pessoas com necessidades relacionadas ao uso de álcool e outras drogas, enquanto que o **CAPS Mestre Álvaro** está há em funcionamento há 17 anos e se constitui em referência no cuidado e assistência a pessoas com transtornos mentais graves e persistentes. Entre as atividades coletivas desenvolvidas em ambos os serviços, destaca-se a **Oficina de Música**, uma atividade de grande adesão pelos usuários dos serviços. A oficina exerce uma função terapêutica significativa, promovendo o desenvolvimento da expressão, equilíbrio, autoestima, autoconhecimento e integração social. Nesse espaço, além de iniciação musical (som e ritmo), são oferecidas aulas de instrumentos musicais.

Considerando a importância de estratégias terapêuticas inovadoras para o tratamento de pessoas com transtornos mentais e transtornos mentais decorrentes do uso de substâncias psicoativas, o CAPS AD Laranjeiras e o CAPS Mestre Álvaro buscam implementar atividades terapêuticas baseadas na música como ferramenta para reabilitação psicossocial e integração comunitária. As apresentações das habilidades adquiridas nas oficinas, realizadas em diversos ambientes, têm sido uma estratégia de integração, com destaque para a participação dos usuários, familiares e trabalhadores dos três CAPS do município no **“Bloco Que Loucura”**. Este bloco é uma iniciativa cultural coletiva dos serviços da RAPS do Sistema Único de Saúde (SUS) no Espírito Santo, que, desde 2023, firmou uma importante parceria com a Liga das Escolas de Samba de Vitória, passando a integrar o desfile dessas escolas.

O **“Bloco Que Loucura”** se constitui em um movimento significativo que utiliza arte e cultura no processo de cuidado em saúde mental, conforme os princípios da Reforma Psiquiátrica Brasileira. A



inserção dessa importante ação cultural da RAPS Capixaba no universo do carnaval vai além de uma manifestação sociocultural; também fomenta a **Economia Solidária em Saúde Mental**, criando oportunidades de geração de renda para usuários e familiares dos serviços parceiros da RAPS.

Diante do exposto, pode-se afirmar que a arte e a cultura no campo da saúde mental são fundamentais para o cuidado diferenciado com garantia de direitos. A música, de forma contundente, tem se afirmado como uma ferramenta sociocultural e terapêutica no cuidado oferecido pelos CAPS. Para a efetivação desse trabalho, é essencial a aquisição de instrumentos musicais diversos, que serão utilizados nas oficinas, rodas de música, ensaios e apresentações do “**Bloco Que Loucura**”, entre outras atividades voltadas à reabilitação psicossocial dos usuários dos CAPS.

Ademais, a aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para atender aos usuários dos serviços de saúde mental do município proporcionará, além dos benefícios terapêuticos, como bem-estar emocional, memorização, elaboração cognitiva, pertencimento e melhora na comunicação, a oportunidade de aprendizado e desenvolvimento de habilidades musicais. Isso também contribuirá para a ampliação do repertório sociocultural dos usuários, potencializando o processo de reabilitação psicossocial.

## RELAÇÃO DOS LOTES

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Participação
01	Microfone-Microfone, dinâmico, cardióide, profissional, com resposta de frequência de 50 Hz a 15 KHz com fio.	Un	07	EXCLUSIVO ME/EPP
02	Mesa de som- Mesa de som analógica de 12 canais com efeito bivolt.	Un	01	EXCLUSIVO ME/EPP
03	Violão eletroacústico- Cordas de nylon, com controles do Pré: Volume, Grave, Agudo, Phase, Afinador e check bateria. Acabamento brilhante: corpo e tampo. Com capa e correia. Forma do corpo Flat Cutway.	Un	02	EXCLUSIVO MEE/PP
04	Teclado- 61 teclas ou mais, POLIFONIA 64 ou mais, entrada USB ou MIDI, teclas sensíveis, saída LR, entrada fone de ouvido, entrada pedal sustain, alto falante integrado, variedades de timbres: piano, órgãos e cordas. Teclas tamanho padrão, função PIT BEND, função arranjador com pedal SUSTAIN, FONTE e CASE	Un	01	EXCLUSIVO ME/EPP



05	Caixa Amplificada Multiuso- Bluetooth, USB, Radio FM, entradas para microfones P10 ≥ 04, Entradas para guitarra P10 ≥ 02, Entrada para órgão P10 ≥ 01, Entrada auxiliar RCA ≥ 01, Equalização: graves/médios/agudos, alimentação 127-220V, Alto Falantes de 15", Potência ≥ 200 RMS.	Un	02	EXCLUSIVO ME/EPP
06	Cajon- estofado com sistema de captação dupla.	Un	02	EXCLUSIVO ME/EPP
07	Caixa de Guerra- 14 pol/ 15cm em alumínio.	Un	05	EXCLUSIVO ME/EPP
08	Repinique- 30cm/10 pol	Un	06	EXCLUSIVO ME/EPP
09	Surdos- 60 cm/18 pol	Un	05	EXCLUSIVO ME/EPP
10	Talabartes com Gancho-com gancho para surdos	Un	14	EXCLUSIVO ME/EEP
11	Talabartes Simples	Un	32	EXCLUSIVO ME/EPP
12	Chocalho Rocar- Madeira e platinetas	Un	08	EXCLUSIVO ME/EPP
13	Agogôs Triplos- Aço cromado	Un	08	EXCLUSIVO ME/EPP
14	Tamborins- 06 polegadas	Un	08	EXCLUSIVO ME/EPP
15	Pedestal para microfone- Pedestal para microfone modelo girafa com regulagem de altura, com pés dobráveis de 33 cm de comprimento.	Un	07	EXCLUSIVO ME/PP
16	Suporte para caixa de som- com regulagem para abertura dos pés e regulagem de altura (tipo tripé)	Un	02	EXCLUSIVO ME/EPP
17	Encordoamento completo para violão, Cordas de nylon, tensão média.	Un	30	EXCLUSIVO ME/EPP
18	Cabo para instrumento, P10 X P10 – 4,57M	Un	15	EXCLUSIVO ME/EPP
19	Cabo para microfone- Balanceado 0,30mm <sup>2</sup> XLR(m) x XLR(f) L=5m	Un	06	EXCLUSIVO ME/EPP
20	Cabo para microfone, 4,5m XLR P10	Un	30	EXCLUSIVO ME/EPP
21	Bateria recarregável, 9w	Un	08	EXCLUSIVO ME/EPP
22	Suporte para bongô, de metal para bongô 1,2m de altura	Un	02	EXCLUSIVO ME/EPP
23	Maçanetas Surdo, Madeira, ponta de pelúcia	Un	12	EXCLUSIVO ME/EPP



24	Pares de Baquetas, Ponta de madeira	Un	30	EXCLUSIVO ME/EPP
25	Baquetas tamborim, Cotonete com 03 pontas	Un	24	EXCLUSIVO ME/EPP
26	Baquetas para repinique, Madeira	Un	10	EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unidade	quantidade	Participação
01	Tambor Grande, grande de 55cm de comprimento e 25cm de diâmetro	Un	04	EXCLUSIVO ME/EPP
02	Tambor Médio, 47cm de comprimento e 25cm de diâmetro.	Un	04	EXCLUSIVO MEE/PP
03	Tambor Pequeno, 40cm de comprimento e 22cm de diâmetro.	Un	04	EXCLUSIVO ME/EPP
04	Casaca, 52cm de comprimento.	Un	04	EXCLUSIVO ME/EPP
05	Casaca, 45cm de comprimento.	Un	04	EXCLUSIVO ME/EPP

## 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

2.4.1 Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2.3.2. Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores

## 2.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.5. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

✓ Os instrumentos devem ser confortáveis de tocar e ajustáveis para diferentes tamanhos de usuários.



✓ Os equipamentos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem adequada.

✓ Os equipamentos serão submetidos à avaliação nos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade visando a aferir a compatibilidade, qualidade, eficiência e desempenho, a ser apreciado por Equipe Técnica, sendo observado o Atendimento Total da descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável: a marca, o modelo; garantia; número do registro, certificação, homologação, quando for o caso; padronização, cores, materiais empregados na produção e finalidade usual.

✓ A manutenção adequada dos instrumentos musicais é essencial para garantir sua qualidade sonora e segurança.

2.5.2 A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os serviços/produtos realizados sejam de boa qualidade e atendam aos padrões adequados. Ao optar por materiais de primeira linha, o município busca garantir que os alunos tenham uma experiência satisfatória durante o uso dos instrumentos musicais adquiridos, promovendo a sua satisfação e bem-estar.

2.5.3A entrega única será realizada por meio de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. 75, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

## **2.5.4 DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE**

2.5.4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

➤ Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;

➤ Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

➤ Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível,

➤ que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **2.5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de2021):**

2.5.2.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por ser tratar de bens comuns.



### **2.5.3 DA AMOSTRA:**

**2.5.3.1** Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, para verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

2.5.3.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

2.5.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

2.5.3.4 O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

2.5.3.5 A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478, Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;

2.5.3.6 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;

2.5.3.7 A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

2.5.3.8 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

2.5.3.9 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde.

2.5.3.10 A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Características exigidas em Edital
- b) Durabilidade e estabilidade do material após o uso
- c) Atendimento à finalidade a que se propõe
- d) Qualidade do material apresentado

### **2.5.4 DA SUBCONTRATAÇÃO**



2.5.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **2.5.5 DA GARANTIA**

2.5.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **2.6 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.6.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Art. 23 do Decreto 5.619 /2023.
- Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento.

2.56.2 A presente aquisição consta no **Plano Anual de Contratação do Município da Serra/2025, sob Código nº PCW00169.2025-33**. Classificação do objeto: materiais permanentes (equipamentos musicais) para uso no CAPS.

## **3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A planilha de pesquisa de estimativa do valor dos itens que serão registrados, no importe de R\$ 35.464,65 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos) , consta no anexo II neste Termo de Referência.

## **3.2 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que esta Secretaria Municipal de Saúde se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

4.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:



**4.2.1** De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

**4.3** A entrega deverá ser feita diretamente no Almojarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

**4.4** O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**4.5** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **4.7 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**4.7.1** Não haverá exigência da garantia da contratação em se tratando dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

#### **5.1. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:**

**5.2.1.** A aquisição ocorrerá mediante processo licitatório, com pesquisa de preço por meio eletrônico

**5.2.2** a aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência se constitui na melhor opção para o atual cenário, considerando a análise do mercado e a viabilidade econômica. Verifica-se a disponibilidade de empresas capacitadas para o fornecimento dos produtos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

#### **5.3 HABILITAÇÃO**

**5.2. HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

##### **5.3.1. Habilitação jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

### 5.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão

### 5.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.3.1 O fornecedor deverá comprovar experiência na fabricação e/ou fornecimento de instrumentos musicais para a Administração Pública ou entidades privadas, com comprovação por meio de documentos como:

- **Certificados e comprovantes de fornecimento:** Documentos ou contratos de fornecimento de instrumentos de percussão a outros órgãos públicos ou privados.
- **Atestados de Capacidade Técnica:** Atestados fornecidos por clientes anteriores (públicos ou privados), que comprovem a entrega de instrumentos musicais de percussão em quantidade e qualidade adequadas.
- **Certificação de Qualidade:** O fornecedor deverá apresentar certificações de qualidade como ISO 9001 ou similar, se aplicável, que demonstrem a conformidade com os padrões internacionais de produção.



5.3.3.2 A aquisição dos instrumentos novos apresenta o melhor custo-benefício, pois oferece durabilidade superior e menor custo de manutenção a longo prazo, além de atender às exigências mínimas de qualidade para o desenvolvimento das oficinas e apresentações pelos usuários nos eventos. Comparado à locação ou compra de usados, os instrumentos novos geram menos custos extras e garantem a qualidade necessária para a execução dos serviços.

#### **5.3.4. Qualificação econômico-financeira**

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.  
II - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;

OBS.: Os documentos referidos no inciso II do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III - A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

1 - **O Índice de Liquidez Corrente** corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - **O Índice de Liquidez Geral** corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - **O Índice de Solvência Geral** corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

#### **Será habilitada a empresa que apresentar:**

- I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

OBS.: As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices



estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez) por cento da soma dos valores arrematados, conforme determina a Lei nº 14.133/21, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

IV - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

V - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**5.3.4.1.** A documentação referida neste Capítulo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

**5.3.5.** Declarações Declaração Unificada contendo:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação com identificação do Representante legal da empresa.
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do Representante legal da empresa.
- c) Declaração expressa e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação .
- d) DECLARAÇÃO expressa que tomou conhecimento de todas as informações, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e que apresentará toda a documentação necessária durante a execução do Contrato; As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado. A licitante arrematante deverá apresentar junto com a proposta comercial escrita os documentos relacionados neste item, sob pena de desclassificação.

## **6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

6.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

6.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em Até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1 Fornecimento:** A empresa vencedora do certame deverá entregar os instrumentos musicais, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Edital de Dispensa, conforme Art 75 Lei Nº 14.133/2021 e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). As especificações incluem:

- O **tipo** e **modelo** dos instrumentos;
- O **prazo** de entrega, que deve ser cumprido rigorosamente;
- A **qualidade** dos instrumentos, conforme as características técnicas descritas.

**7.2 Qualidade dos produtos:** A empresa deverá garantir que os instrumentos entregues atendam a todos os requisitos de qualidade e segurança especificados. Se algum instrumento apresentar defeito de fabricação, a empresa deverá providenciar a troca ou reparo sem custos adicionais para a Administração Pública, dentro do prazo de **garantia** acordado.

**7.3 Garantia dos produtos:** O fornecedor deverá assegurar uma **garantia mínima** para os instrumentos fornecidos, geralmente de 12 meses, contra defeitos de fabricação, conforme especificado no contrato. Durante o período de garantia, a empresa vencedora deverá realizar reparos ou substituições dos instrumentos, sempre que necessário, sem custos adicionais para a administração pública.

**7.4 Entrega dentro do prazo estipulado:** A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega dos instrumentos musicais. O descumprimento do prazo de entrega poderá acarretar penalidades, como multas ou até mesmo a rescisão contratual.

**7.5 Transporte e Logística:** A empresa deverá se responsabilizar pelo **transporte** adequado dos instrumentos musicais, garantindo que eles cheguem ao destino sem danos. Caso ocorra algum dano durante o transporte, a empresa será responsável pela reparação ou substituição dos instrumentos.

**7.6 Emissão de Nota Fiscal e Documentação:** A empresa deverá emitir a **nota fiscal** dos produtos entregues, acompanhada de toda a documentação exigida no contrato, como certificados de qualidade, laudos técnicos (se necessário) e demais documentos fiscais. Além disso, a empresa deve manter **documentação de conformidade** com normas ambientais e de segurança.

**7.7 Cumprimento das normas ambientais e de segurança:** A empresa vencedora deverá garantir que todos os instrumentos fornecidos estejam de acordo com as normas ambientais e de segurança exigidas pela legislação brasileira e pelos órgãos competentes. O fornecedor deve garantir que os instrumentos não contêm materiais tóxicos ou que possam representar riscos à saúde ou ao meio ambiente.

**7.8 Atendimento ao pós-venda e suporte:** A empresa deverá oferecer **suporte técnico** adequado durante o período de garantia dos instrumentos. Isso inclui o atendimento a eventuais defeitos ou falhas nos instrumentos, bem como a disponibilização de peças de reposição, se necessário.

**7.9 Cumprimento das normas contratuais:** A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações previstas no **contrato** de fornecimento, incluindo cláusulas sobre **penalidades** por



inadimplemento, **rescisão contratual**, e **indenizações** caso não atenda às especificações ou prazos estabelecidos.

**7.10 Atender aos princípios da administração pública**, a empresa vencedora deve atuar em conformidade com os princípios da Administração Pública, como a **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. Isso implica em agir de maneira transparente, cumprir todas as exigências legais e promover a eficiência na execução da compra.

**7.11** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.12** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**7.13** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**7.14** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.15** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.16** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

**7.17** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**8.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

**8.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.4** Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;



8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade: 10.302.0001.2004 - 10.302.0001.2004

Elemento de despesa: 4.4.90.52.13- 3.3.90.30.99

Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002-1.500.0015.1002

## **10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

10.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

10.3 O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4. Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer. 10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

10.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento.



## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Serra/ES.

11.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11.3 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados.

11.4. A Secretaria de Fazenda reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

11.5. Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

## 12. DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021

12.2. Após o interregno de um ano, o contratado poderá requerer o reajuste dos preços iniciais, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

12.4. Os efeitos financeiros do reajuste serão considerados a partir da data da protocolização do requerimento específico pelo contratado.

12.5. Os requerimentos desacompanhados de memória de cálculo do reajuste ou que tenham sido formulados em conjunto com outra manifestação diversa (por exemplo, manifestação de interesse na prorrogação), não serão considerados para fins de atendimento às exigências previstas nesta Cláusula.

12.6. Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de renúncia ou preclusão lógica do direito com a assinatura da prorrogação contratual, sem ressalva expressa de sua superveniente análise, ou com o encerramento do contrato.



12.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo e após manifestação favorável por parte da Controladoria-Geral do Município.

12.12. O reajuste será realizado por apostilamento, quando sua concessão não coincidir com a celebração de aditivo para prorrogação de vigência.

12.13. Os preços dos serviços contratados poderão ser repactuados com periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, ou equivalente, que estipular o salário vigente à data da apresentação da proposta.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e , IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou



contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**14. São anexos a este TR:**

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA  
ANEXO II –VALOR DE REFERÊNCIA

Serra/ES, 21 de dezembro de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de referência

**Marize Prata Pravato Rangel**

**Matricula 21547**





ANEXO I - A

MODELO DA PROPOSTA

O(A) \_\_\_\_\_ situada na cidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com domicílio bancário no banco \_\_\_\_\_, agência nº. \_\_, conta nº. \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, abaixo assinado, interessada no fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para a Secretaria Municipal de Saúde de Serra/ES, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO, QTDE, UNIDADE, and a split column for UNITARIO (RS) and TOTAL (R \$). Includes a 'Valor total' row.

Validade da Proposta: 60 dias.

Declaramos:

- 1. expressamente que estar plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos...
2. que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento...
3. que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos...

Local, ..... de..... de 2025.

.....





**ANEXO I - B**

Item	Participação	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Estimado R\$	Valor Total R\$
01	EXCLUSIVO ME/EPP	Microfone- Microfone, dinâmico, cardióide, profissional, com resposta de frequência de 50 Hz a 15 KHz com fio.	Un	07	99,00	693,00
02	EXCLUSIVO ME/EPP	Mesa de som- Mesa de som analógica de 12 canais com efeito bivolt.	Un	01	1.800,00	1.800,00
03	EXCLUSIVO MEE/PP	Violão eletroacústico- Cordas de nylon, com controles do Pré: Volume, Grave, Agudo, Phase, Afinador e check bateria. Acabamento brilhante: corpo e tampo. Com capa e correia. Forma do corpo Flat Cutway.	Un	02	927,57	1.855,14
04	EXCLUSIVO ME/EPP	Teclado- 61 teclas ou mais, POLIFONIA 64 ou mais, entrada USB ou MIDI, teclas sensíveis, saída LR, entrada fone de ouvido, entrada pedal sustain, alto falante integrado, variedades de timbres: piano, órgãos e cordas. Teclas tamanho padrão, função PIT BEND, função arranjador com pedal SUSTAIN, FONTE e CASE	Un	01	1.218,43	1.218,43
05	EXCLUSIVO ME/EPP	Caixa Amplificada Multiuso- Bluetooth, USB, Radio FM, entradas para microfone P10 ≥ 04, Entradas para guitarra P10 ≥ 02, Entrada para órgão P10 ≥ 01, Entrada auxiliar RCA ≥ 01, Equalização: graves/médios/agudos, alimentação 127- 220V, Alto Falantes de 15", Potência ≥ 200 RMS	Un	02	1.386,61	2.773,22
06	EXCLUSIVO ME/EPP	Cajon- estofado com sistema de captação dupla.	Un	02	498,00	996,00
07	EXCLUSIVO ME/EPP	Caixa de Guerra- 14 pol/ 15cm em alumínio	Un	05	272,00	1.360,00
08	EXCLUSIVO ME/EPP	Repinique- 30cm/10pol	Un	06	176,00	1.056,00
09	EXCLUSIVO ME/EPP	Surdos- 60cm/18pol	Un	05	467,00	2.335,00
10	EXCLUSIVO ME/EPP	Talabartes com Gancho- com gancho para surdos	Un	14	35,00	490,00
11	EXCLUSIVO ME/EPP	Talabartes Simples-	Un	32	22,00	704,00
12	EXCLUSIVO ME/EPP	Chocalho Rocar- Madeira e platinetas	Un	08	145,00	1.160,00
13	EXCLUSIVO ME/EPP	Agogôs Triplos- Aço cromado	Un	08	204,33	1.634,00
		Autenticar documento em <a href="https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade">https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade</a>				
		EXCLUSIVO ME/EPP				618,40



15	EXCLUSIVO ME/PP	Pedestal para microfone- para microfone modelo girafa com regulagem de altura, com pés dobráveis de 33 cm de comprimento	Un	07	117,09	819,63
16	EXCLUSIVO ME/EPP	Suporte para caixa de som- com regulagem para abertura dos pés e regulagem de altura (tipo tripé).	Un	02	164,33	328,66
17	EXCLUSIVO ME/EPP	Encordoamento completo para violão- Cordas de nylon, tensão média..	Un	30	25, 50	765,00
18	EXCLUSIVO ME/EPP	Cabo para instrumento -P10 X P10 – 4,57M	Un	15	80,33	1.204, 95
19	EXCLUSIVO ME/EPP	Cabo para microfone- Balanceado 0,30mm <sup>2</sup> XLR(m) x XLR(f) L=5m	Un	06	80,97	485,82
20	EXCLUSIVO ME/EPP	Cabo para microfone- 4,5m XLR P10	Un	30	65,00	1.950, 00
21	EXCLUSIVO ME/EPP	Bateria recarregável- Bateria 9w	Un	08	48,50	388,00
22	EXCLUSIVO ME/EPP	Suporte para bongô- 1,2m de altura	Un	02	241,04	482,08
23	EXCLUSIVO ME/EPP	Maçanetas Surdo- Madeira, ponta de pelúcia	Un	12	25,58	306,96
24	EXCLUSIVO ME/EPP	Pares de Baquetas- Ponta de madeira	Un	30	12,00	360, 00
25	EXCLUSIVO ME/EPP	Baquetas tamborim- Cotonete com 03 pontas	Un	24	17,00	408,00
26	EXCLUSIVO ME/EPP	Baquetas para repinique- Madeira	Un	10	13,04	130,40

Item	Participação	Descrição do Produto	Unidade	quantidade	Valor unitario estimado	valor total
01	EXCLUSIVO ME/EPP	Tambor Grande-55cm de comprimento e 25cm de diâmetro.	Un	04	622,00	2.488,00
02	EXCLUSIVO MEE/PP	Tambor Médio-47cm de comprimento e 25cm de diâmetro.	Un	04	550,00	2.200,00
03	EXCLUSIVO ME/EPP	Tambor Pequeno- 40cm de comprimento e 22cm de diâmetro	Un	04	480,00	1.920,00
04	EXCLUSIVO ME/EPP	Casaca-52cm de comprimento.	Un	04	378,33	1.513,32
05	EXCLUSIVO ME/EPP	Casaca- 45cm de comprimento.	Un	04	255,00	1.020,00



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800310037003700340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIZE PRATA PRAVATO RANGEL** em 21/12/2025 10:14

Checksum: **02540A9739BDA140CABC66398EC7E2E42EDFFFE04DE1248A0A2801E8C9FAA9A1**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800310037003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.